



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei n.º 061/2008

de 07 de março de 2008

EMENDA ORÇAMENTÁRIA DE R\$
10.000,00 (DEZ MIL REAIS) DESTINADO A
PROJEÇÃO DE PRAÇA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Sanharó aprovou em primeira e segunda votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria Emenda Orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada a Revitalização da Praça da Rua Heronides Arruda, no Bairro do Salgado. Conforme projeto em anexo.

Parágrafo Único O referido Recurso provém da Dotação Orçamentária 449051000 – Obras e Instalações, (RECURSO DISPONÍVEL R\$ 30.000,00) PROGRAMA 154520019 – APOIO A PROMOÇÃO DO TURISMO E LAZER. ATIVIDADE (PROJETO) 1016 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 07 de março de 2008.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO